



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



LEI Nº 919/2012,
De 08 de maio de 2.012.

DENOMINA DE **NELSI RIBEIRO RAMOS GELLER** A
PRAÇA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADA
ENTRE A AVENIDA DAS FLORES, AVENIDA 04 DE
JULHO E AVENIDA BAHIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
TAPURAH.

O Senhor **Milton Geller**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **NELSI RIBEIRO RAMOS GELLER**, a Praça do Bairro São Cristóvão, localizada entre a Avenida das Flores, Avenida 04 de julho e Avenida Bahia, na Sede do Município de Tapurah.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal